DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N°. 2.534, DE 31 DE AGOSTO DE 2.021

R E G U L A M E N T A RESPONSABILIDADE DE AGENTES PÚBLICOS PARA REALIZEREM MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito do Município de Sales, SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1° As movimentações financeiras das contas correntes da Prefeitura do Município de Sales/SP e demais assuntos relacionados à rede bancária somente podem ser efetuadas com a assinatura do Chefe do Executivo em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica as movimentações relacionadas ao Fundos Nacional de Saúde e aos Fundos Municipais, cujas movimentações financeiras ficam a cargo dos titulares designados em legislação específica em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 2° Entende-se por movimentação financeira e demais assuntos relacionados a rede bancária os seguintes:

I – Emissão de cheques;

II – Abrir contas de depósito;

III – Autorizar cobranças;

IV – Receber, passar recibo e dar quitação;

V – Solicitar saldos e extratos;

VI – Requisitar talonários de cheques;

VII – Autorizar débito em conta;

VIII – Retirar cheques devolvidos;

IX – Endossar cheques;

X – Movimentar conta corrente;

XI – Sustar, contra-ordenar cheques;

XII – Cancelar cheques;

XIII – Baixar cheques;

XIV – Efetuar resgates, aplicações financeiras;

XV – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XVI – Efetuar saques de conta corrente e poupança;

XVII – Efetuar pagamentos, transferências e movimentação financeira por meio eletrônico;

XVIII – Liberar arquivos de pagamento;

XIX – Solicitar saldos/extratos de investimentos e operações financeiras;

XX – Emitir comprovantes;

XXI – Efetuar transferência para mesma e diferentes titularidades;

XXII – Encerrar contas de depósitos.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALES, SP, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.021

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito Municipal

DECRETO N°. 2.535, DE 31 DE AGOSTO DE 2.021

"Dispõe sobre a composição do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Sales"

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1790/2014, de 17 de abril de 2014 e tendo em vista a ATA de posse lavrada em 28 de dezembro de 2018 e posteriormente ATA de eleição de novo presidente lavrada em 04 de fevereiro de 2021 devido a declínio da presidente, Valéria Pontes Sanches,

DECRETA:

Art. 1º - Os representantes Titulares e Suplentes do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

COMTUR – Conselho Municipal de Turismo no município de Sales, a partir de 04 de fevereiro de 2021 ficam assim composto:

I – Representantes do setor Náutico:

Titular: Jorge Gomes da Conceição

Suplente: Luiz Carlos Braz Durval

II – Representantes do setor comerciário:

Titular: José Marcos Garcia Peres

Suplente: Lindomar Veloso do Santos

III – Representantes do setor de hospedagem:

Titular: Cleuza André Evangelista de Alcântara

Suplente: Renato Romera Lopes

IV– Representantes dos Alimentação:

Titular: Daniel de Alcântara Lima

V - Representantes do Setor de Segurança:

Titular: Khalil Roberto Ribeiro

Suplente: Luiz Fernando Penaroti

VI - Representantes do Setor de Educação:

Titular: Simone Barbosa da Conceição

VII - Representantes do Setor Imobiliário:

Titular: Augusto Reis de Melo

Suplente: Jonathan Dias

VIII - Representantes do Setor Legislativo Municipal:

Titular: Irvando Batista Junior

Suplente: Célia Regina Estrela Santos

IX - Representantes do Setor Executivo Municipal:

Titular: Tiago Walif Burili Cirqueira Amorim

Art. 2º - Nos termos da Lei º 1790/2014, que compete aos membros do COMTUR eleger o seu Presidente e o Secretário Executivo fica composto da seguinte forma:

Presidente: Tiago Walif Burili Cirqueira Amorim

Secretário Executivo: Jorge Gomes da Conceição

Art. 3º - Os membros continuam a participar assiduamente das reuniões do conselho quando solicitados, cumprindo com suas responsabilidades, de modo a contribuir com opiniões e discussões favoráveis ao desenvolvimento do turismo municipal até que o novo conselho seja empossado.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 31 DE AGOSTO 2.021

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA R.H Nº 1.608 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração, da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a PORTARIA R.H Nº 1.607 DE 30 DE AGOSTO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Município Sales, na Segunda-feira, 30 de agosto de 2021 Ano V | Edição nº 807 Página 2, e o Protocolo 1482 de 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica cessado antecipadamente a pedido, o gozo de afastamento do servidor FELIPE JOSE PRETTI PRATES, RG nº 46.262.470-5 SSP/SP inscrito no CPF nº 214.772.028-38, no cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, previsto seu retorno na data de 01(um) de setembro de 2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNUCIPAL DE SALES, 31 DE AGOSTO DE 2021.

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO